



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.240

DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a comunicação feita pelo Departamento de Apoio Técnico e Administrativo do Gabinete do Prefeito, quanto à alteração da composição do Conselho Diretor do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar, e

Considerando, a necessidade da regularização da composição do Conselho Diretor do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar, conforme indicação das representatividades que compõem o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Diretor do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.026, de 28 de outubro de 2009, quanto aos representantes do Poder Executivo e representantes do Corpo de Bombeiros, passando tais segmentos a serem compostos com os seguintes membros:

“REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Ronaldo Rodrigues Martins Giron
Glória Franco

REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS

Major PM Eduardo Nocetti Holms
1º Tenente PM Alexandre Pinezzi de Mello”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.240/11 – Fls. 02

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.026, de 28 de outubro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de janeiro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

ALEXANDRE NATIVIDADE BELIZÁRIO
Departamento Técnico Legislativo